ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº352 ,DE 13 DE AGOSTO DE 1997

Ementa:" Dá nova denominação a logradouro público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "MARIA TRINDADE DE RESENDE", a atual Rua "C", no bairro do Areal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE AGOSTO DE 1997.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 189 do livro próprio.

/ebmp.